



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Clodoaldo Magalhães – PV/PE

Apresentação: 27/08/2025 10:42:12.357 - CCJC

REQ n.33/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

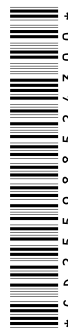
REQUERIMENTO Nº /2025

(Do Sr. Clodoaldo Magalhães)

Requer adendo ao Requerimento nº 28/2025 da CCJC, que requer, no âmbito desta comissão, a realização de Audiência Pública para debater o *Projeto de Lei nº 2.812, de 2022, que revoga integralmente a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (Lei da Alienação Parental), bem como o Projeto de Lei nº 642, de 2024, que revoga a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, que dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que tramita em apenso.*

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 24, inciso III e art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, adendo ao Requerimento nº 28/2025 da CCJC, que requer, no âmbito desta comissão, a realização de Audiência Pública para debater o *Projeto de Lei nº 2.812, de 2022, que revoga integralmente a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (Lei da Alienação Parental), bem como o Projeto de Lei nº 642, de 2024, que revoga a Lei nº*



12.318, de 26 de agosto de 2010, que dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que tramita em apenso, para que esta Audiência Pública seja realizada com a inclusão, além dos convidados já anteriormente citados no Requerimento 28/2025, dos seguintes convidados:

1. **Sandra Maria Baccara Araújo** – Psicóloga clínica e jurídica. Doutora em Psicologia. E-mail: sbaccara01@gmail.com
2. **Representante do IBDFAM.**

JUSTIFICAÇÃO

A revogação da Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, conhecida como Lei da Alienação Parental, é tema de intenso debate jurídico, psicológico e social no Brasil. Trata-se de um assunto de grande relevância para a proteção integral da criança e do adolescente, demandando que esta Comissão aprofunde a análise por meio da escuta de diferentes especialistas e entidades representativas.

A realização da Audiência Pública já aprovada pelo Requerimento nº 28/2025 constitui oportunidade fundamental para ouvir diferentes visões acerca dos Projetos de Lei nº 2.812/2022 e nº 642/2024. Entretanto, a inclusão de novos convidados contribui para o equilíbrio do debate, garantindo a participação de profissionais com reconhecida experiência acadêmica e prática no tema, bem como de entidades que se dedicam à defesa dos direitos da família e da infância.

A presença da psicóloga clínica e jurídica, Dra. Sandra Maria Baccara Araújo, doutora em Psicologia, possibilitará uma análise qualificada e multidisciplinar sobre os efeitos da alienação parental no desenvolvimento



psicológico e emocional das crianças e adolescentes. Sua contribuição é especialmente relevante para oferecer subsídios técnicos que permitam à Comissão avaliar com maior profundidade os impactos das propostas legislativas em discussão.

Da mesma forma, a participação de um representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM se justifica pela reconhecida atuação da entidade no estudo, promoção e defesa de políticas públicas relacionadas ao direito de família no Brasil, sendo referência em pesquisas, pareceres e propostas legislativas voltadas para o fortalecimento das relações familiares e a proteção de crianças e adolescentes.

Assim, a ampliação da lista de convidados para a Audiência Pública prevista no Requerimento nº 28/2025 representa medida necessária para assegurar o caráter democrático, plural e técnico do debate, de modo a oferecer a esta Comissão subsídios sólidos para deliberar sobre matérias de tamanha importância social.

Sala das Sessões, em de de 2025

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
PV/PE

